

Pedido de Esclarecimento 90018/2024-

De: "Renome Comercial" <renome.comercial@gmail.com>

27/09/2024 11:28

Para: ssa.licitacao@angra.rj.gov.br

Cc: "Jéssica - Assistente de Licitação" <suporte.comercial@renomerefeicoes.com.br>

Marcadores:

Bom dia a todos!

Estamos interessados em participar do pregão 90018/2024- HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPUBA HMJ ANGRA DOS REIS-RJ

No edital, pagina 39, Anexo I- itens 9.17-9.17.1 e 9.17.2 fala sobre a mamadeira, a logística por conta da Contratada, porém uma dúvida as formulas infantis são por conta da Contratada ou Contratante?

Na pagina 16 e 17 estão os índices que devem ser apresentados , porém o item B.3 solicita que se o licitante não alcançar o índice deverá comprovar o patrimônio líquido, sob qual valor?

A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

-

Att



Sandra Rodrigues
Nutricionista Comercial
Telefone: (11) 2990-4000
Celular: (11) 94743-5915
renomerefeicoes.com.br